



Município de Bela Vista

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO II BELA VISTA DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA 28 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/02

SUMÁRIO

TERCEIROS
PORTARIAS..... Págs.02

PORTARIA nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as regras previstas no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Bela Vista do Maranhão/MA.

Parágrafo único. O Pregoeiro que trata o *caput* deste artigo será o Sr. MARLON DE SOUSA SILVA, CPF nº 028.113.433-26, e a equipe de apoio será constituída pelos seguintes membros, Maria Janete de Sousa Araújo, CPF: 774.828.243-91-Membro da Equipe de Apoio o Sr. Eufraim Felix da Silva, CPF: 025.298.653-96-Membro da Equipe de Apoio, com mandato até 31 de dezembro 2021:

Art. 2º. As funções acima designadas e criadas do artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 3º da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 4(quatro) de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, aos 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021, composta dos seguintes servidores Municipais:

Presidente: Marlon De Sousa Silva, CPF nº 028.113.433-26

Secretário: Maria Janete De Sousa Araújo, CPF: 774.828.243-91

Membro: Eufraim Félix Da Silva, CPF: 025.298.653-96

Suplente: Fabíola Alves De Sousa Santos, CPF: 612.038.633-57.

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos a 4(quatro) de janeiro de 2021.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, aos 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO

Prefeito Municipal

**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua do Comércio, s/nº– Centro

Bela Vista – MA

SITE

www.belavista.ma.gov.br

JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO- MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO:01612347000158

ICP-Brasil - Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2

28/01/2021 17:15:57